LEI № 4.949, DE 05 DE NOVEMBRODE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.729, de 22 de dezembro de 2020 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal n.º 4.729, de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, incisoIII, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde – 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.012	Contribuição ao CISSUL	
Conta	33.40.41	Contribuições – (ficha 500115)	55.000,00
Econômica			

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde – 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade – FMS	
Ação	2034	Contrapartida Manutenção Programa Assistência	
		Farmácia Básica	
Conta	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita –	55.000,00
Econômica		(ficha 500116)	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 05 de novembro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares Procurador-Geral